



**INSTITUTO FEDERAL**  
Pernambuco

### DIRETRIZES PARA OS REFEITÓRIOS

Protocolo nº 15

(29.06.2020 / Rev. 11.04.2022)

Responsável pela elaboração:

***Aglailson G. C. Oliveira***

Revisão

***Fernanda de Melo Vasconcelos Dantas***

***Ítalo Henrique Rodrigues Marques Ferreira***

***Ricardo Ricardo Bernardo Dias de Araújo***

***Danielle de Lima Fernandes***

***Eveline Viana da S. Fonseca***

***Jamile Mendonça Reinaldo***

***Laura Fabiana da Silva***

***Cintia Valéria Batista Pereira***



## 15 | DIRETRIZES PARA OS REFEITÓRIOS

---

<b>Âmbito de aplicação:</b>	Interno (Refeitórios dos campi do IFPE)
<b>Beneficiários:</b>	Toda a comunidade dos campi do IFPE que possuem refeitório
<b>Referências técnico -científica (Citar documento base / órgão de origem):</b>	PLANO DE RETORNO ÀS AULAS NA PERSPECTIVA DOS PROFISSIONAIS DESAÚDE DO IFFLUMINENSE / GT CAMPI AGRÍCOLA IFPE
<b>Objetivos / Propósitos do Protocolo:</b>	Instituir e promover ações para prevenção de contágio da COVID-19 nos refeitórios do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, através de medidas não farmacológicas.
<b>Responsáveis pela elaboração / revisão (Nome / Siape):</b>	Aglailson G. C. Oliveira/1819231
<b>Local de aplicação/ Responsável pela Aplicação:</b>	Refeitórios / Coordenação Geral de Assistência ao Estudante

---

### *Descrição das Ações e Tarefas (passo a passo para a aplicação)*

- |                |                                                                                                                                                                                                           |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Passo 1</b> | Processo de sensibilização da comunidade escolar antes do retorno das aulas e durante as atividades presenciais.                                                                                          |
| <b>Passo 2</b> | Na fila, a comunidade escolar deve permanecer de máscara e evitar aglomerações no local. O distanciamento nas filas e no interior dos refeitórios deve ser realizado conforme as demandas de cada campus. |

- Passo 3** Visando aumentar as medidas de segurança, fica a critério dos *campi* estabelecer horários alternados entre as turmas, observando o quantitativo máximo permitido de pessoas dentro do refeitório. Havendo necessidade, o horário de atendimento pode ser estendido.
- Passo 4** Ampliar os pontos de lavagem das mãos e de álcool em gel. A higienização das mãos deve ser obrigatória antes de adentrar no refeitório. Quando possível, disponibilizar um ponto de álcool em gel na saída do local.
- Passo 5** Privilegiar a ventilação natural, mantendo sempre que possível as portas e janelas abertas. Pode-se usar ventiladores para aumentar a eficácia das janelas abertas. Na hipótese da utilização de aparelho de ar condicionado, verificar a higienização periódica e a adequação de suas manutenções preventivas e corretivas, limpando os filtros periodicamente.
- Passo 6** Determinar que as máscaras só devem ser retiradas no momento da alimentação e ao fim da refeição devem ser recolocadas imediatamente. Quando retiradas, as máscaras devem ser guardadas de forma adequada, conforme orientação do *campus*. Em caso de necessidade, máscaras reservas podem ser disponibilizadas nos refeitórios.
- Passo 7** A comunidade escolar deve ser incentivada a retirar-se do refeitório tão breve quanto possível, após término da refeição, evitando aglomeração.
- Passo 8** Deve-se redobrar os cuidados, quanto à higienização das bandejas, pratos e talheres utilizados para a refeição, utilizando-se produtos com eficiência comprovada pela ANVISA na prevenção da COVID-19. As cadeiras e mesas deverão ser limpas com solução de hipoclorito de sódio ou com álcool 70%, regularmente. Se possível, cada mesa deve possuir seu kit de limpeza, para que a comunidade escolar possam higienizar o equipamento sempre que utilizar. Os *campi* podem disponibilizar kit de limpeza para higienização, por parte da comunidade escolar, dos talheres utilizados.
- Passo 9** Adotar a utilização de garrafas individuais ou copos para consumo de água, evitando o contato direto da boca com as torneiras dos bebedouros disponibilizados no *campus*.

**Observações:**

- A limpeza rigorosa das mesas e cadeiras deve ser feita diariamente. Utensílios como pratos, copos e talheres não descartáveis devem ser bem limpos após o uso. Os responsáveis por orientar os usuários devem ficar atentos ao não compartilhamento desses objetos;

**COMITÊ EMERGENCIAL DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS |**  
**PROTOCOLO DE AÇÕES PARA RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS**

- Cartazes orientadores devem ser utilizados no ambiente, lembrando o respeito ao distanciamento, a necessidade da breve permanência no local, o não compartilhamento dos utensílios e demais orientações pertinentes;
- Os equipamentos eletrônicos não devem ser manuseados no ambiente;
- Representantes de turmas, dos Grêmios e dos DAs devem auxiliar no cumprimento deste protocolo;
- A comunidade escolar deve obedecer as regras para acesso e circulação nos ambientes institucionais, considerando inclusive a obrigatoriedade da apresentação do cartão vacinal, conforme Portaria IFPE nº 183, de 3 de março de 2022.
- Visitantes devem obedecer aos mesmos protocolos aplicados para a comunidade escolar.
- As Ações previstas neste documento foram baseadas em estudos científicos e protocolos emitidos por autoridades locais para prevenção e controle ao Coronavírus e seus efeitos, possuindo caráter preventivo e mitigatório, visando minimizar os Riscos de Contaminação.

---

**Normas de Segurança e EPCS / EPIS  
Obrigatórios:**

Os servidores devem usar obrigatoriamente a máscara, que só deverá ser retirada quando for se alimentar e guardada de forma adequada (seguindo orientação do Protocolo 02 - Confeção, uso e higienização de máscaras de tecido). Ao final da refeição, a máscara deve ser, se possível, trocada por uma nova e colocada imediatamente.

- **Ao servir as refeições, servidores(as) e colaboradores(as) devem utilizar a máscara.**
- **Durante a lavagem e higienização dos alimentos, copos, talheres, bandejas, pratos, panelas etc. deve-se utilizar máscaras, bem como luvas e avental de proteção durante.**

---

**Provisão de Materiais e Equipamentos e Mão de obra necessários para aplicação (Especificação completa / Quantidades / Duração de aplicação). Preencher ANEXO, em caso de compras e/ou contratação):**

Solução desinfetante, álcool 70%, borrifadores, máscaras reutilizáveis, máscaras, sacos plásticos, luvas de proteção, avental de proteção. A quantidade dos materiais será definida em função da quantidade de servidores envolvidos na rotinas refeitórios.


---

<b>Periodicidade de aplicação das ações do protocolo</b>	<b>Início:</b> Retorno das atividades acadêmicas	<b>Término:</b> Indeterminado
<b>Aspectos relevantes na aplicação</b>	Todos os servidores e equipe de limpeza devem ser adequadamente treinados, com registro em ata de treinamento, quanto à aplicação deste Protocolo.	

---

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE NECESSIDADES PREVISTAS NO  
 PROTOCOLO**

 <b>INSTITUTO                  FEDERAL</b> Pernambuco	<b>Solicitação de Compra /                  Contratação de Serviços para                  atendimento a Protocolo</b>	<b>Data da                  Requisição:</b> / /	
<b>Título do Protocolo / Finalidade /                  Local e Prazo de duração do item                  solicitado:</b>  Diretrizes para os Refeitórios / Prevenção de contágio da COVID-19 / Campi do IFPE / Indeterminado	<b>Elaborador do                  Protocolo/Nº                  SIAPE:</b>  Aglailson G. C. Oliveira/1819231	<b>Aprovador                  responsável /                  Nº SIAPE:</b>	
<b>Item</b>	<b>Nomenclatura do                  material ou serviço</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
01	Solução desinfetante		Litro
02	Alcool 70%		Litro
03	Borrifadores		Unidade
04	Máscaras reutilizáveis		Unidade
05	Máscaras face shield		Unidade
06	Sacos plásticos		Unidade
07	Luvas de proteção		Pares
08	Avental de proteção		Unidade
<b>Responsável pela solicitação de compra:</b>  <b>Nº SIAPE</b>  <b>DATA: / /</b>		<b>Responsável pela aprovação para                  compra:</b>  <b>Nº SIAPE</b>  <b>DATA: / /</b>	